



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de julho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023

26 de julho de 2023

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO a Nota Oficial publicada, anexada ao presente Decreto;

CONSIDERANDO o calendário anual contendo feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que o município deve prezar para os servidores não sejam prejudicados tendo em vista a publicação extraoficial de Decreto que os induziu ao erro;

CONSIDERANDO que o município deve prezar para que a prestação do serviço não seja prejudicada tendo em vista a publicação extraoficial de decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o expediente reduzido até às 12:30h nas repartições públicas do município de Diamante, Paraíba no dia 26 de julho de 2023 (quarta feira), em virtude da comemoração do dia da criação da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo Único – Tendo em vista a publicação extraoficial mencionada na Nota em anexo, os servidores que não registraram o ponto neste dia 26 de julho deverão repor o serviço no dia 08 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Em virtude do feriado de 07 de setembro (quinta feira) alusivo à independência do Brasil, fica determinado o ponto facultativo no dia 08



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de julho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

de setembro (sexta-feira) do corrente ano, exceto servidores definidos no parágrafo único do artigo 1º, que deverão realizar reposição de carga horária referente ao dia 26 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Em virtude do feriado de 12 de outubro (quinta-feira) alusivo ao dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, fica determinado o ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 4º - Em virtude do feriado de 02 de novembro (quinta-feira) alusivo ao dia de Finados, fica determinado o ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 5º - Fica determinado o ponto facultativo no dia 08 de dezembro (sexta-feira) do corrente ano, em alusão ao dia da Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município e do Estado da Paraíba.

Art. 6º - Fica garantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais de caráter contínuo, urgências e emergenciais.

§ 1º - Entende-se por serviços contínuos: todos os serviços ligados à limpeza urbana; todos os serviços de transporte, transferência ou traslado de pacientes; os serviços ligados ao setor de licitação; e os serviços de atendimento de pacientes que não funcionem por agendamento.

§ 2º - Entende-se por serviços de urgências e emergenciais: todos os serviços de transferências de pacientes; os atendimentos do SAMU; realização de coleta de Triagem Neonatal; os atendimentos da Policlínica Municipal; todos os serviços relacionados a saúde não eletivos ou pré-agendados.

Art. 7º - Os pontos facultativos definidos neste Decreto não são extensivos aos profissionais das escolas da rede municipal de ensino, estes deverão seguir o calendário letivo predeterminado.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de julho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
ESTADO DA PARAÍBA

NOTA OFICIAL

O Município de Diamante, através do prefeito municipal constitucional, vem através do presente esclarecer que o Decreto nº 028/2023 com publicação no dia 25 de julho de 2023 que fora indevidamente divulgado em aplicativos de mensagens, não tendo validade.

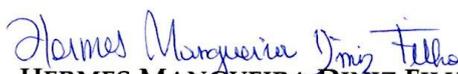
O Decreto nº 028/2023 será publicado conjuntamente à presente Nota e será publicado através dos meios oficiais do município. Em tempo, advirto que todos os atos deste Poder Executivo são publicizados através dos flanelógrafos do paço municipal, da câmara municipal, bem como no site oficial e redes sociais oficiais do município, fique atento.

Esclareço que, visando o atendimento do interesse público e para que não sejam prejudicados os servidores que foram induzidos ao erro, tampouco seja prejudicada a prestação dos serviços públicos erroneamente paralisados, todos os servidores que não estiveram presentes no posto de trabalho na manhã deste dia 26 de julho, irão repor o serviço no dia 08 de setembro do corrente ano.

Desta forma, as repartições públicas municipais, as unidades escolares e unidades de saúde que, por conta da desinformação veiculada, não tenham funcionado no dia de hoje, irão repor o horário no dia 08 de setembro do corrente ano, inobstante o ponto facultativo decretado.

A Prefeitura Municipal lamenta os transtornos causados aos servidores e população em geral por conta desta desinformação veiculada via aplicativo de mensagens. Ao passo que alerta para que acompanhem as redes oficiais.

Diamante, Paraíba, em 26 de julho de 2023.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal